

DECRETO Nº 171/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LUIZ NICOLLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

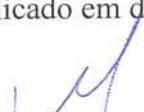
Art. 1º - Fica transferido de lotação, a partir do dia 16 de junho de 2023, o Servidor Público Municipal **LUIZ NICOLLI**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 112, do Grupo I – SEG conforme plano de cargos e salários do Município de Serra Alta, da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de junho de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 171/2023</u>
DATA:	<u>16/06/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4242</u>
<u>Luiz</u> Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 171/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Publicação Nº 4885921

DECRETO Nº 171/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ NICOLLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido de lotação, a partir do dia 16 de junho de 2023, o Servidor Público Municipal LUIZ NICOLLI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 112, do Grupo I – SEG conforme plano de cargos e salários do Município de Serra Alta, da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de junho de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 172/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Publicação Nº 4886936

DECRETO Nº 172/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELI SANTORO BITTARELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 14 de junho de 2023 a 10 de dezembro de 2023, à Servidora Pública Municipal MICHELI SANTORO BITTARELLO ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo II – SAU, Nível 123, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de junho de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração